



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=511, DE 05 DE MAIO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 04 de maio de 1972, conforme Resolução Nº=289/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-4.000,00- (quatro mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de publicações de comunicados, avisos, editais, Tomadas de Preços, leis, etc, no jornal "A Cidade" de Catanduva.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

1-Previdência Social

3000.81 DESPESAS CORRENTES

3250.81 Contribuição de Previdência Social

I=Contribuição ao INPS-dot.165.....Cr\$-4.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de maio de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada// por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL